

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 18 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº 015/2023 PROPPG/REIT/UDESC

ASSUNTO: REVOGA E RETIFICA O OFÍCIO 013/2023 PROPPG/REIT/UDESC - EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE - Edital CAPES nº44/2022

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as) de Pós-Graduação,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me desta para **REVOGAR E RETIFICAR** Ofício 013/2023 PROPPG/REIT/UDESC, que informa a publicação do Edital Capes nº44/2022 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e orienta sobre o edital interno de seleção.

Por meio do presente estamos encaminhando as orientações para atendimento da instituição ao Edital CAPES nº 44/2022 que selecionará discentes para concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O edital financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **seis meses** e, no máximo, **dez meses**.

A **seleção dos bolsistas será de competência do programa de pós-graduação** (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O número total de bolsas será de **1 (uma) bolsa** por programa de pós-graduação com **nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES**. Os PPGs da Udesc aptos a participar da chamada são:

CAV – Centro de Ciências Agroveterinárias

Ciência Animal

Ciência do Solo

Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

Produção Vegetal

Srs (as).

DIRETORES(AS) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
Centros da UDESC

CEART – Centro de Artes, Design e Moda

Artes Cênicas

Artes Visuais

Design

Música

CCT – Centro de Ciências Tecnológicas

Ciência e Engenharia de Materiais

Engenharia Elétrica

ESAG – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas

Administração

FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação

Educação

História

Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental

CEFID– Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

Ciências do Movimento Humano

Diante disso, solicitamos aos Programas de Pós-Graduação acima relacionados que prossigam com as suas seleções internas ao PDSE. Lembramos que o processo de seleção deve estar alinhado com o plano de internacionalização do seu curso e **deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital nº44/2022.** No processo devem ser considerados:

1. A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES nº44/2022;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

No processo de seleção, ainda deve ser prevista a possibilidade de **recurso ao candidato** que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital 044/2022/CAPES.

Cada programa de pós-graduação poderá classificar **candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº44/2022.**

Para o processo de seleção interna ao PPG e atendimento institucional ao **Edital CAPES nº44/2022**, SOLICITAMOS:

1. Leitura do Edital CAPES nº44/2022;
2. **Seleção interna dos candidatos no PPG e publicação do resultado final até 13 DE MARÇO, conforme calendário do Edital CAPES nº 44/2022.**
3. O estabelecimento da comissão responsável pela elaboração do edital interno de seleção deverá ocorrer por meio de portaria da Direção Geral.
4. Divulgar amplamente as etapas e normas do processo de seleção no âmbito do Programa.
5. Todo o processo de seleção deverá estar disponível na página do PPG.
6. Tão logo ocorra a divulgação do resultado final na página do programa – cujo processo de seleção deverá ser finalizada até o dia 13 de março -, **informar a PROPPG e encaminhar o link da página onde está divulgado o resultado para o e-mail proppg.reitoria@udesc.br.**
7. Em razão da exigência por parte da Capes da guarda dos documentos pela pró-reitoria: **a documentação referente ao processo de seleção (já finalizada) deverá ser encaminhada em um único processo SGP-e à PROPPG no endereço setorial <UDESC/REIT/PROPPG> até o dia 15 de março, conforme orientações:**
 - Abertura de SGP-e com o Assunto: 129 – Processo Seletivo.
 - Interessado: Coordenador do PPG.
 - Detalhamento do assunto: Processo Seletivo Edital 044/2022/CAPES – PDSE Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX.
 - Incluir no SGP-e: o **presente ofício**, o **edital interno**, **documentos das candidaturas** (criar uma peça por candidato), **documentos do processo de seleção** e **ata do processo de seleção** assinada pelo coordenador de pós-graduação.

Após o resultado da seleção, orientar os candidatos aprovados (todos os selecionados do PPG, além do primeiro lugar) acerca do processo de inscrição no sistema da CAPES entre os dias 15 de março até o dia 03 de abril de 2023, as 17 horas (horário oficial de Brasília), e orientar sobre os documentos a serem anexados e procedimentos do edital 44/2022.

Orientar os candidatos da data-limite para solicitação de cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, **caso esta não esteja cadastrada** no Sistema de Inscrições da Capes: **7 dias antes do encerramento das inscrições.**

Orientar os candidatos que após publicação do resultado final da seleção interna, os(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os classificados em excedente, deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa:

https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

Cabe ao PPG informar aos candidatos classificados tanto primeiro lugar, quanto excedentes, sobre os procedimentos a serem seguidos.

Links importantes:

Edital CAPES nº44/2022 - PDSE

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

Anexo I:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf

Anexo II:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf

Página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Respeitosamente,

Profa. Dra. Letícia Sequinatto

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04N62LAK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA SEQUINATTO (CPF: 968.XXX.200-XX) em 18/01/2023 às 14:46:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA4NzBfODcwXzIwMjNfMDRONjJMQUs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000870/2023** e o código **04N62LAK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.